Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2026

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 54/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.013460/2026-98

DOCUMENTO SEI Nº 3187123

2ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE SOBREMESAS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS - 4ª MOSTRA CIENTÍFICA, CULTURAL E TECNOLÓGICA “SOMOS IFRO DESCENDENTES

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, torna público o Edital de inscrição para participar do 2ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE SOBREMESAS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS - 4ª MOSTRA CIENTÍFICA, CULTURAL E TECNOLÓGICA “SOMOS IFRO DESCENDENTES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A 2ª Edição do Concurso de Sobremesas Afro-brasileiras e Indígenas, que ocorrerá durante a 4ª Mostra, Científica, Cultural e Tecnológica "Somos IFROdescendentes" dia 14 de novembro de 2026, promovido pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

1.1. A competição será organizada pela turma do 2º ano matutino do Curso Ténico em Biotecnologia, em parceria com o Grêmio Estudantil Ifuturo e a Comissão Organizadora do NEABI. O objetivo do concurso é valorizar e divulgar a cultura gastronômica afro-brasileira e indígena, incentivando o conhecimento histórico e o reconhecimento da diversidade cultural presente na alimentação.

1.2. A competição ocorrerá no dia 14 de novembro do evento NEABI, com início entre 14h00 e 14h30, no espaço designado pela comissão organizadora.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por turma, mediante preenchimento de formulário disponível no link: https://forms.gle/SU7XFbUByW5Guy217

2.2. Cada turma deverá inscrever um único prato, obrigatoriamente uma sobremesa inspirada na culinária afro-brasileira ou indígena.

3. DAS REGRAS E APRESENTAÇÃO

3.1. Cada equipe (turma) deverá apresentar o prato inscrito no horário estabelecido pela comissão organizadora.

3.2. O grupo deverá realizar uma apresentação oral mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos, explicando:

a) O nome do prato;

b) Sua origem cultural (afro-brasileira ou indígena);

c) Principais ingredientes e modo de preparo;

d) Breve contextualização histórica e cultural.

Parágrafo único: Será desclassificada a turma que apresentar um prato que não tenha sido preparado pelos próprios integrantes ou pelo responsável designado, bem como aquele que não represente elementos da cultura afro-brasileira ou indígena, conforme os objetivos propostos pela atividade.

4. DA BANCA AVALIADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A banca avaliadora será composta por um membro do Grêmio Estudantil Ifuturo, dois estudantes do 2ºano do curso de Biotecnologia - matutino e dois professores que membro do NEABI que se prontificaram para compor a comissão julgadora.

4.2. Os critérios avaliados serão:

a) Criatividade e originalidade (0 a 10 pontos);

b) Fidelidade à cultura afro-brasileira ou indígena (0 a 10 pontos);

c) Sabor e textura (0 a 10 pontos);

d) Apresentação visual do prato (0 a 10 pontos);

e) Clareza e coerência na apresentação oral (0 a 10 pontos).

4.3. A Nota Final será a média geral nos pontos avaliados no item 4.2 do presente edital.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação será organizada e concedida 2º ano matutino do Curso Ténico em Biotecnologia e o Grêmio Estudantil Ifuturo, em parceria com a Comissão Organizadora 4ª Mostra, Científica, Cultural e Tecnológica "Somos IFRODescendentes".

5.2. Serão concedidas premiações simbólicas às turmas vencedoras, nas seguintes categorias:

- 1º lugar – Sobremesa Destaque Afro-brasileira ou Indígena
- 2º lugar – Melhor Apresentação do Prato
- 3º lugar – Criatividade Gastronômica

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação na competição implica plena aceitação deste edital e de todas as normas complementares publicadas pela organização.

6.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos conjuntamente pelo 2º ano do curso tecnico em Biotecnologia, o lider e vice-Lider do Grêmio Estudantil Ifuturo e pela Comissão Organizadora do NEABI.

7. CRONOGRAMA

Etapa	**Data**
Publicação do edital	22/10/2026
Período de inscrições	26/10 a 10/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas	09/11/2026
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições	10/11/2026
Análise dos recursos	11/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos e da lista definitiva das turmas inscritas	12/11/2026
Realização do concurso e avaliação das sobremesas	14/11/2026
Divulgação do resultado final e premiação	14/11/2026

Guajará-Mirim, 17 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 22/10/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187123** e o código CRC **FA79D459**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 54/2026/GJM - NEABI/IFRO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
2ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE SOBREMESAS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS
4ª MOSTRA CIENTÍFICA, CULTURAL E TECNOLÓGICA "SOMOS IFRODESCENDENTES"

À Comissão Organizadora,

Eu, **[NOME COMPLETO]**, inscrita(o) no **[número de inscrição, se houver]**, venho, respeitosamente, interpor recurso contra o **indeferimento da minha inscrição** na 2ª Edição do Concurso de Sobremesas Afro-Brasileiras e Indígenas.

Conforme resultado divulgado, a inscrição foi indeferida pelo seguinte motivo: **[informar o motivo apresentado pela Comissão]**.

Solicito a **reconsideração da decisão e a reanálise da inscrição**, considerando que **[apresentar, de forma breve, a justificativa para o deferimento da inscrição]**, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Diante do exposto, solicito o **deferimento da inscrição** e a consequente participação da proposta no concurso.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Guajará-Mirim,___/___/___.

[NOME COMPLETO]